



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 211, DE 13 DE Setembro DE 1978.


EMENTA: Ratificação de Termo de Convênio celebrado em 11 de julho de 1978 entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Caxias para assistência financeira e técnica (PROMUNICÍPIO).

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Termo de Convênio celebrado em 11 de julho de 1978, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Caxias, visando a assistência financeira e técnica - PROMUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de Setembro de 1978.


Renato Moreira da Fonseca
Prefeito